

SUMÁRIO

Descrição

Página

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	1
Portaria nº 003 - CPPAD, de 08 de abril de 2022.	1
GABINETE.....	2
DECRETO Nº 023, DE 11 DE ABRIL DE 2022.....	2
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2022	2
PORTARIA Nº 061, DE 11 ABRIL DE 2022.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022.	3
LEI Nº 085 DE 11 DE ABRIL DE 2022.	3

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria nº 003 - CPPAD, de 08 de abril de 2022.

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022, instaurado pela Portaria nº 050, de 30 de março de 2022, publicada na Edição nº 645 de 30 de março de 2022, do Diário Oficial do Município, do Exmo. Sr. Prefeito, resolve:

Art. 1º. Designar, na forma do art. 149, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora Daniele da Silva Araújo, Técnica Administrativa, da Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Receita, matrícula funcional nº 1484-1, para desempenhar as funções de Secretária do Processo nº 003/2022 - CPPAD, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE ABRIL DE 2022, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

LUCIENE MOREIRA DA SILVA

Presidente da CPPAD



GABINETE**DECRETO Nº 023, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos públicos e autárquicos do Município de Governador Edison Lobão/MA, em decorrência do feriado de Sexta-Feira da Paixão e dá outras providências.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e orgânicas, e em específico, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 064, de 21 de outubro de 2021 e Decreto nº 074, de 12 de novembro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como Ponto Facultativo o dia 14 de abril de 2022, nos órgãos público e autárquicos do Município de Governador Edison Lobão/MA, em decorrência do feriado de 15 de abril (Sexta-Feira da Paixão).

Art. 2º Os serviços de saúde, funerária, transporte, vigilância, limpeza, e outros assim considerados essenciais, deverão manter plantões no dia declarado ponto facultativo, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE ABRIL DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Governador Edison Lobão, **GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, representando a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.627.597/0001-34, com sede na Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro, nesta cidade de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, vem **CONVOCAR** o servidor **VANDERLEI DE ALENCAR SANTOS**, matrícula nº 3624-1, vigia, para que compareça na Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, apresentando-se primeiramente no Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro, nesta cidade, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital.

Governador Edison Lobão – MA, 06 de abril de 2022.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito

PORTARIA Nº 061, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Subprocurador-Chefe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei nº 049/2010 e Decreto nº 076, de 29, de novembro de 2021. Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **VIRGINIA SANTOS ROCHA** portadora do **CPF nº***121.411**** para o cargo em comissão de Subprocurador-Chefe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE ABRIL DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE RECEITA, FAZENDA E FINANÇAS. **CONTRATADA:** AFIXCODE SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.350.191/0001-75. **OBJETO:** PLACA DE PATRIMÔNIO TAM. 46X15MM • TAM, PADRÃO. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL EM ALUMÍNIO ANODIZADO, RÍGIDA (0,30MM) OU FLEXÍVEL DE (0,14MM). IMPRESSÃO. DIGITAL UV 1440DPI (PRETO OU COLORIDO) PERSONALIZADA COM LOGOTIPO, NUMERAÇÃO E CÓDIGO BARRAS NO PADRÃO ISO. COR DE FUNDO CINZA CLARO, CANTOS ARREDONDADOS, COM VERNIZ DE PROTEÇÃO POLIÉSTER. RESISTÊNCIA A ALCOOL, TINNER, GASOLINA MULTI-USO E PRODUTOS DE

LIMPEZA EM GERAL, TEMPERATURA DE ATÉ 150°C. FIXAÇÃO: 2 FUROS A 03MM (OPCIONAL /SEM CUSTO). COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO. PARA O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **VALOR TOTAL.** R\$ 17.550,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO: 2022. PODER: PODER EXECUTIVO: 02. ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04.122. UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 04.122.0052.2006.0000. NATUREZA DE DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO: 33.90.30.00. BASE LEGAL: DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES E O DECRETO MUNICIPAL Nº 044, DE 20 DE JULHO DE 2021. FORO: COMARCA DE IMPERATRIZ (MA). DATA DA ASSINATURA: 07 DE ABRIL DE 2022. FABRICIO DOS SANTOS SILVA CPF Nº 019.198.953-37. TARCIO CORREA ODA, CPF Nº 283.230.898-84.

LEI Nº 085 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o Programa de Incentivo ao Esporte Amador para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições constitucionais e legais e de acordo com o a Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Governador Edison Lobão/MA, o Programa de incentivo ao Esporte Amador, o qual será voltado à prática desportiva através das competições integrantes do calendário esportivo oficial do Município.

Parágrafo único: O órgão gestor do esporte no Município divulgará o calendário esportivo oficial, com as modalidades e competições esportivas que serão incluídas no Programa de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º. Fica autorizado, o Poder Executivo de Governador Edison Lobão/MA, dentro das reais possibilidades financeiras do Município, a proceder com a premiação anual pecuniária das equipes e atletas participantes das competições organizadas pelo órgão gestor do esporte da Administração Pública Municipal.

§1º O valor global total a ser gasto anualmente com as premiações pecuniária não poderá exceder a quantia de R\$ 115.370,00 (Cento e quinze mil e trezentos e setenta reais), os quais serão distribuídos aos vencedores das diversas categorias, em conformidade com a presente Lei.

§2º O valor descrito no parágrafo anterior poderá ser acrescido de atualização monetária mediante a aplicação anual do índice de variação do INPC, a ser considerado utilizando-se os percentuais acumulados de janeiro a dezembro de cada ano imediatamente anterior.

§3º Os valores em dinheiro serão pagos diretamente ao atleta contemplado, e/ou ao representante legal da agremiação, mediante documento bancário nominal e/ ou recibo, livres de impostos, taxas ou qualquer outra retenção.

Art. 3º. Além da quantia em espécie descrita no artigo anterior, fica autorizado ao Município, promover a concessão de troféus, medalhas e faixas às equipes e atletas participantes das competições organizadas pelo órgão gestor do esporte da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. O valor descrito no parágrafo 1º do artigo 2º será distribuído, preferencialmente, conforme os incisos do presente artigo:

I.COPA DO SERVIDOR PÚBLICO – FUTEBOL 7 MASCULINO (JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO)

PREMIAÇÃO	VALOR
Campeão	R\$ 1.500,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d570e45d244c0992b7f57f0bf307910df3854862
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Vice Campeão	R\$ 1.000,00
Terceiro Lugar	R\$ 500,00
Artilheiro	R\$ 100,00
Melhor Goleiro	R\$ 100,00
TOTAL	R\$ 3.200,00
ARBITRAGEM	VALOR
1ª fase – 15 jogos, R\$ 150,00 por jogo	R\$ 2.250,00
2ª fase – Semifinal, 02 jogos, R\$ 200,00 por jogo	R\$ 400,00
3ª fase – Terceiro Lugar e Final, 02 jogos, R\$ 230,00 por jogo	R\$ 460,00
DESPESAS ADICIONAIS	
Comissão Julgadora	R\$ 500,00
ARBITRAGEM	R\$ 3.610,00
VALOR TOTAL GERAL	R\$ 6.810,00

II.TORNEIO DE VÔLEI 4X4 RIBEIRÃOZINHO (ABRIL)

PREMIAÇÃO	VALOR
Campeão	R\$ 1.000,00
Vice Campeão	R\$ 500,00
Despesas Gerais	R\$ 400,00
TOTAL	R\$ 1.900,00

III.CAMPEONATO DO CAMPEONATO DO TRABALHADOR - FUTEBOL 7 MASCULINO (ABRIL, MAIO E JUNHO)

PREMIAÇÃO	VALOR
Campeão	R\$ 3.500,00
Vice Campeão	R\$ 2.000,00
Artilheiro	R\$ 100,00
Melhor Goleiro	R\$ 100,00
Despesas Adicionais	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 6.700,00

FEMININO (MAIO E JUNHO)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d570e45d244c0992b7f57f0bf307910df3854862
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PREMIAÇÃO	VALOR
Campeão	R\$ 1.500,00
Vice Campeão	R\$ 1.000,00
Artilheiro	R\$ 100,00
Melhor Goleiro	R\$ 100,00
DESPESAS ADICIONAIS	
Geral	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 3.700,00
VALOR TOTAL GERAL	R\$ 10.400,00

IV.CORRIDA DE RUA DO TRABALHADOR MASCULINO E FEMININO 2022 (01 DE MAIO)

Premiação - Categoria GERAL (Masculino e Feminino)	VALOR
1° Colocado	M R\$ 200,00 F R\$ 200,00
2° Colocado	M R\$ 150,00 F R\$ 150,00
3° Colocado	M R\$ 100,00 F R\$ 100,00
4° Colocado	M R\$ 100,00 F R\$ 100,00
5° Colocado	M R\$ 100,00 F R\$ 100,00
TOTAL	R\$ 1.300,00
Premiação - Categoria 16 a 29 anos (Masculino e Feminino)	VALOR
1° Colocado	M R\$ 100,00 F R\$ 100,00
2° Colocado	M R\$ 75,00 F R\$ 75,00
3° Colocado	M R\$ 75,00 F R\$ 75,00
TOTAL	R\$ 500,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d570e45d244c0992b7f57f0bf307910df3854862
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Premiação - Categoria 30 a 39 anos (Masculino e Feminino)	VALOR
1º Colocado	M R\$ 100,00 F R\$ 100,00
2º Colocado	M R\$ 75,00 F R\$ 75,00
3º Colocado	M R\$ 75,00 F R\$ 75,00
TOTAL	R\$ 500,00
Premiação – 40 a 49 anos (Masculino e Feminino)	VALOR
1º Colocado	M R\$ 100,00 F R\$ 100,00
2º Colocado	M R\$ 75,00 F R\$ 75,00
3º Colocado	M R\$ 75,00 F R\$ 75,00
TOTAL	R\$ 500,00

Premiação - 50 anos + (Masculino e Feminino)	VALOR
1º Colocado	M R\$ 100,00 F R\$ 100,00
2º Colocado	M R\$ 75,00 F R\$ 75,00
3º Colocado	M R\$ 75,00 F R\$ 75,00
TOTAL	R\$ 500,00
DESPESAS ADICIONAIS	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 4.800,00

V.COPA RIBEIRÃOZINHO SUB-14, SUB-17 E SUB-20 – FUTEBOL (JUNHO)**SUB-14**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d570e45d244c0992b7f57f0bf307910df3854862
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	VALOR
ARBITRAGEM	R\$ 1.500,00

SUB-17

	VALOR
ARBITRAGEM	R\$ 1.500,00

SUB - 20

PREMIAÇÃO	VALOR
Campeão	R\$ 1.000,00
Vice Campeão	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 4.500,00

VIJOGOS DE VERÃO 2022 (JULHO) BEACH SOCCER

PREMIAÇÃO	VALOR
Campeão	R\$ 2.000,00
Vice Campeão	R\$ 1.000,00
Artilheiro	R\$ 100,00
Melhor Goleiro	R\$ 100,00
DESPESAS ADICIONAIS	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 3.200,00

VÔLEI DE AREIA

PREMIAÇÃO	VALOR
Campeão	R\$ 500,00
Vice Campeão	R\$ 300,00
3º colocado	R\$ 100,00
Arbitragem	R\$ 400,00
TOTAL	R\$ 1.300,00

VÔLEI INICIAÇÃO

PREMIAÇÃO	VALOR
Campeão	R\$ 200,00
Vice Campeão	R\$ 150,00
3º colocado	R\$ 100,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d570e45d244c0992b7f57f0bf307910df3854862
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Arbitragem	R\$ 300,00
TOTAL	R\$ 750,00
VALOR TOTAL GERAL	R\$ 5.750,00

VII.CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (AGOSTO E SETEMBRO) MASCULINO

PREMIAÇÃO	VALOR
Campeão	R\$ 3.000,00
Vice Campeão	R\$ 2.000,00
Artilheiro	R\$ 100,00
Melhor Goleiro	R\$ 100,00
TOTAL	R\$ 5.200,00

FEMININO

PREMIAÇÃO	VALOR
Campeão	R\$ 2.000,00
Vice Campeão	R\$ 1.000,00
Artilheira	R\$ 100,00
Melhor Goleira	R\$ 100,00
TOTAL	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL GERAL	R\$ 8.400,00

VIII.CAMPEONATO MUNICIPAL MASTER 2022 – FUTEBOL**(AGOSTO E SETEMBRO)**

PREMIAÇÃO	VALOR
Campeão	R\$ 3.500,00
Vice Campeão	R\$ 2.000,00
Artilheiro	R\$ 100,00
Melhor Goleiro	R\$ 100,00
TOTAL	R\$ 5.700,00

IX.II COPA DO SERVIDOR PÚBLICO – FUTEBOL 6 MASCULINO**(OUTUBRO E NOVEMBRO)**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d570e45d244c0992b7f57f0bf307910df3854862
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PREMIAÇÃO	VALOR
Campeão	R\$ 1.500,00
Vice Campeão	R\$ 1.000,00
Terceiro Lugar	R\$ 500,00
Artilheiro	R\$ 100,00
Melhor Goleiro	R\$ 100,00
TOTAL	R\$ 3.200,00
ARBITRAGEM	VALOR
1ª fase – 15 jogos, R\$ 150,00 por jogo	R\$ 2.250,00
2ª fase – Semifinal, 02 jogos, R\$ 200,00 por jogo	R\$ 400,00
3ª fase – Terceiro Lugar e Final, 02 jogos, R\$ 230,00 por jogo	R\$ 460,00
DESPESAS ADICIONAIS	
Comissão Julgadora	R\$ 500,00
ARBITRAGEM	R\$ 3.610,00
VALOR TOTAL GERAL	R\$ 6.810,00

**X.CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR - SÉRIE A
(SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO)**

PREMIAÇÃO	VALOR
Campeão	R\$ 8.000,00
Vice Campeão	R\$ 4.000,00
Artilheiro	R\$ 200,00
Melhor Goleiro	R\$ 200,00
TOTAL	R\$ 12.200,00

**XI.CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR – SÉRIE B
(SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO)**

PREMIAÇÃO	VALOR
Campeão	R\$ 3.000,00
Vice Campeão	R\$ 2.000,00
Artilheiro	R\$ 150,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d570e45d244c0992b7f57f0bf307910df3854862
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Melhor Goleiro	R\$ 150,00
TOTAL	R\$ 5.300,00

**XII.CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR – FEMININO
(OUTUBRO E NOVEMBRO)**

PREMIAÇÃO	VALOR
Campeão	R\$ 2.000,00
Vice Campeão	R\$ 1.000,00
Artilheiro	R\$ 150,00
Melhor Goleiro	R\$ 150,00
Arbitragem	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 5.300,00
VALOR TOTAL	R\$ 22.800,00

XIII.RABO DE SAIA MASCULINO – FUTEBOL 7

VALOR	R\$ 2.500,00
--------------	---------------------

XIV.RABO DE SAIA FEMININO – FUTEBOL 7

VALOR	R\$ 1.500,00
--------------	---------------------

XV.CAMPEONATO DAS TORCIDAS - FUTEBOL 7

VALOR	R\$ 3.000,00
--------------	---------------------

XVI.POEIRA – BEACH SOCCER

VALOR	R\$ 5.000,00
--------------	---------------------

XVII.CORRIDA E CAMINHADA QUEBRANDO O SILÊNCIO – CORRIDA DE RUA

VALOR	R\$ 2.500,00
--------------	---------------------

XVIII.CAMPEONATO MASTER - FUSTAL

VALOR	R\$ 3.000,00
--------------	---------------------

XIX.CAMPEONATO CALDEIRÃO – BEACH SOCCER

VALOR	R\$ 3.000,00
--------------	---------------------



Art. 5º. O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias e/ ou convênios com outros órgãos públicos bem como com instituições privadas para a realização de competições municipais para os diversos seguimentos desportivos mencionados na presente Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares e/ou especiais caso seja necessário.

Art. 7º. O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei nos casos omissos, através da expedição de ato próprio.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE ABRIL DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA, 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO:01597627000134

ICP-Brasil - 34173682000318



Carimbo de Tempo : 11/04/2022 21:48:24

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d570e45d244c0992b7f57f0bf307910df3854862
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

